



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 184, de 20 de agosto de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

REITORIA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, torna pública a abertura de inscrições destinada à seleção de estagiários, para o quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF BAIANO, Reitoria, localizada na Rua do Rouxinol, nº 115, Imbuí, Salvador - BA, CEP: 41720-052, Telefone: 71 3186-0001, obedecidas as disposições abaixo.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano–Reitoria.
- 1.2 O presente processo seletivo destina-se à contratação de 02 (dois) estagiários e à formação de cadastro de reserva (CR), para provimento das vagas de estágio que vierem a surgir durante o período de validade desta seleção.
- 1.3 O cadastro de reserva será formado pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo.
- 1.4 O processo seletivo será destinado ao preenchimento das vagas de estágio existentes e as que surgirem durante o período de validade da presente seleção (cadastro de reserva).
- 1.5 O estágio, desenvolvido no âmbito do IF Baiano – Reitoria, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior a oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.6 O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano–Reitoria, nos termos da Lei 11.788 de 2008.
- 1.7 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se a duração máxima de 02 (dois) anos conforme legislação específica.
- 1.8 Os canais de comunicação para tratar sobre o referido processo seletivo simplificado para contratação de estagiários pode ser feito através do e-mail: contabilidade@ifbaiano.edu.br ou (71) 3186-0001, ou presencialmente na Reitoria que fica localizada na Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador- BA CEP: 41.720-052.

DAS VAGAS

2. 1 A presente seleção tem por objetivo o preenchimento imediato de 02 (duas) vagas para estagiários do curso de Graduação em Ciências Contábeis, do 3º ao 6º semestre, bem como a formação de cadastro de reserva, conforme especificado no Quadro de Vagas constante na Tabela 1.1.

Tabela 1.1:

--

Área de Formação	Pré-Requisitos	Carga Horária Semanal	Vagas ampla concorrência	Vagas PcD¹	Vagas Negros²
Contabilidade Graduação, a partir do 3º ao 6º semestre	Habilidade de comunicação, proatividade, responsabilidade, compromisso e acato aos princípios e ética de Administração Pública.	30 horas	2 +CR	0	0

Nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, será reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas de estágio para estudantes negros, considerando o total de vagas ofertadas durante o prazo de validade do processo seletivo. Nesta seleção, estão sendo ofertadas 02 (duas) vagas, número inferior ao mínimo exigido pelo referido Decreto para aplicação imediata da reserva. Entretanto, caso surjam novas vagas no decorrer da validade deste processo seletivo, de forma que o total atinja o limite legal, a reserva para candidatos negros será implementada proporcionalmente, observadas as disposições do Decreto.

2.2 Da mesma forma, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no Decreto nº .427, de 28 de junho de 2018, a política de reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD) será aplicada às convocações subsequentes do cadastro de reserva, caso o quantitativo de vagas venha a atingir o percentual legalmente estabelecido.

2.3 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, os candidatos deverão indicar essa opção no ato da inscrição e assinalar: “manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência” e especificar no campo indicado, o tipo de deficiência que possui.

2.4 O candidato aprovado para a vaga de PcD será convocado para comparecer em dia, local e horário determinados, munido do documento oficial e original de identificação, com foto, bem como, laudo médico que ateste sua deficiência, a fim de serem submetidos à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com a vaga.

2.5 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE deverão indicar essa opção no ato da inscrição e assinalar: “manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos pretos ou pardos e me autodeclaro preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE”.

2.6 Serão providas as vagas, de acordo com a legislação vigente e com Decreto nº 9.427/2018, os candidatos aprovados que se autodeclararam pretos ou pardos, no momento da inscrição.

2.7 No caso de não haver candidato inscrito ou habilitado para a vaga reservada a candidatos inscritos como negros ou PcD, o provimento desta dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

2.8 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

2.9 Dos Requisitos Necessários

2.9.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado numa instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível de escolaridade exigido para a vaga ofertada.

2.9.2 Todos os(as) candidatos(as) deverão atender a todos os pré-requisitos especificados na Tabela 1.1.

2.9.3 O(A) candidato(a) deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal conforme especificado na Tabela 1.1, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante.

2.9.4 Caso não haja a disponibilidade de horário conforme necessidade do setor solicitante, o candidato poderá ser desclassificado.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderá se inscrever no processo de seleção o (a) candidato (a) que apresentar os pré-requisitos estabelecidos

no Quadro de vagas apresentado no item 1.1 deste Edital.

3.2 Caberá ao(a) estudante/candidato(a) preencher o formulário de inscrição, no período de 27/08/2025 a 31/08/2025, até às 23h59min, através do *link* existente na página concurso.ifbaiano.edu.br de acordo com a vaga pretendida.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo de seleção. No dia da aplicação das provas deverá ser entregue no mínimo 1 pacote de fralda descartável por cada candidato(a), a título de doação para instituição beneficente.

3.4 O assunto do e-mail (quando for o caso), deverá estar discriminado da seguinte forma: *ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - EDITAL Nº. 184/2025.*

3.5 Os(as) interessados(as) deverão anexar no formulário de inscrição do Google Forms, cópia digitalizada dos documentos descritos na ordem abaixo, em arquivo único em formato PDF e que não ultrapasse 10 MB (dez megabytes):

I - Requerimento de inscrição/seleção de estagiários (formulário Google disponível na página de inscrição), devidamente preenchido e assinado;

II - Cédula de Identidade;

III - Cadastro de Pessoa Física(CPF), impresso no site da Receita Federal do Brasil;

IV - Declaração de matrícula do curso que está realizando no momento, emitida nos últimos 30 dias;

V - Histórico escolar do curso em que está matriculado (com notas de todos os períodos concluídos);

VI - Curriculum Vitae contendo a descrição das atividades desenvolvidas como: certificados, declarações, realização de cursos (cursos extracurriculares ou experiência comprovada de palestras, seminários e congressos.

3.6 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser preferencialmente de uma conta do Gmail, visando à utilização do formulário Google, caso se faça necessário.

3.7 O não encaminhamento da documentação, conforme discriminado no item 3.5 deste edital, implica na desclassificação do candidato.

3.8 Demais documentações poderão ser solicitadas, no momento da contratação, caso seja selecionado(a).

3.9 É vedada a inscrição por meio diferente do informado no item 3.5, bem como se inscrever para mais de uma vaga.

3.10 O IF Baiano - Reitoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

3.11 Com base na LGPD (13.709/2018), os dados pessoais dos inscritos serão utilizados apenas para qualificar e gerir as inscrições.

3.12 Dos Auxílios

3.12.1 Bolsa-Estágio

Escolaridade	30 horas semanais (Valor R\$)
Nível Superior na modalidade Graduação	R\$ 1.125,69

3.12.2 Auxílio Transporte

- R\$ 10,00 Valor R\$ (diário)

3.12.2.1 O(a) estagiário(a) receberá auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado, que deverá ser pago no mês anterior ao de sua utilização.

3.12.2.2 O valor do auxílio-transporte será pago em pecúnia por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados. Para o cálculo do auxílio-transporte, considera-se a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias no mês.

3.12.2.3 Será contratado pelo IF BAIANO - Reitoria em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado.

3.12.2.4 É assegurado ao estagiário período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção:

I - um semestre, 15 dias consecutivos;

II - dois semestres, 30 dias;

III - três semestres, 45 dias; e

IV - quatro semestres, 60 dias.

3.12.2.5 Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do TCE e aqueles de que tratam os incisos II a IV do caput deste item poderão ser parcelados em até três etapas, a critério do supervisor do estágio.

4. O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O ESTÁGIO DE CONTABILIDADE

4.1 O processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas, conforme conteúdo programático em anexo:

Prova objetiva, 30 questões;

Entrevista

4.2 Critérios de Avaliação:

4.2.1 Os critérios de avaliação totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

- Graduação

<i>a) Prova objetiva</i>	60 pontos
Entrevista	40 pontos
TOTAL	100 pontos

Barema para entrevista:

Clareza e Comunicação Capacidade de se expressar de forma clara, objetiva e coerente 0 – 5

Motivação para o Estágio Interesse demonstrado pela área, pela instituição e pelo aprendizado 0– 15

Conhecimento Básico da Área Noções gerais sobre o curso e/ou área do estágio 0 – 15

Relacionamento Interpessoal Capacidade de trabalhar em equipe, respeito e empatia 0 – 5

4.2.2 As provas objetivas serão realizadas em um único dia, 03/09/2025, às 14:00h, na Unidade Administrativa Professor João Batista Alves Novaes, Av. Tancredo Neves, nº 2242 - Stiep, CEP: 41100-800, Salvador-BA.

4.2.3 Somente serão convocados para entrevista os 10 (dez) primeiros classificados na prova objetiva, respeitando-se eventual empate em relação aos últimos classificados.

4.2.4 Ocorrendo empate no total dos pontos, somadas as notas dos candidatos habilitados à correção da prova subjetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a. obtiver maior nota da prova objetiva;

b. tiver maior idade.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O prazo de validade do presente Edital será de 12 meses a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério de análise de conveniência e oportunidade do Instituto Federal Baiano.

6. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1 A realização do estágio curricular ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, portanto a efetivação do referido Termo pressupõe as seguintes exigências:

a. Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

b. A contratação do seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado;

- c. Estar quite com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- d. Estar quite com as obrigações militares, no caso do(a) candidato(a) do sexo masculino e maior de 18 anos;
- e. A existência de um(a) supervisor(a) do estágio e de um professor(a)-orientador(a) (vinculado(a) à instituição de ensino do(a) estagiário(a));
- f. Elaboração e assinatura do Plano de Atividades de Estágio;
- g. Apresentação do comprovante de matrícula e frequência regular, atestado pela instituição de ensino do(a) aluno(a);
- h. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no TCE;
- i. Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 6 (seis) meses;
- j. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários.

6.2 O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso, conforme o previsto no artigo 21 da Instrução Normativa nº 213/2019.

6.3 A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades da área/setor demandante da vaga de estágio, podendo se dar no período matutino ou vespertino.

6.4 O estágio será realizado na Reitoria do IF Baiano, localizada à Rua do Rouxinol, nº 115 – Bairro: Imbuí, CEP: 41720-052, da cidade de Salvador/BA, de forma presencial, dentro do seu horário regular de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido entre as 07h às 19h, com a possibilidade de apoio em eventos e ações externas.

6.5 A celebração do estágio estará condicionada ao atendimento da legislação específica, dos órgãos governamentais, bem como o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano em seus respectivos campi.

6.6 O estágio não obrigatório, objeto deste edital, é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso (art. 2º, § 2º da IN Nº. 213/2019).

6.7 A realização do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 2 (dois) anos, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, salvo quando se tratar de estagiário(a) com deficiência, que poderá permanecer na instituição até o término do curso.

6.8 Decorrido os 2 (dois) anos o(a) candidato(a) somente poderá concorrer a um novo edital desde que esteja matriculado em curso distinto do edital anterior.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a). Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.2 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o(a) candidato(a) alegar o seu desconhecimento.

7.3 Será excluído(a) do processo seletivo simplificado o(a) candidato(a) que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele(a) que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

7.4 O local, a data e o horário das etapas de seleção, bem como o resultado do Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico <https://concurso.ifbaiano.edu.br>, conforme cronograma, Anexo I deste Edital.

7.5 A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à celebração imediata, mas apenas a expectativa de concretização da formalização do estágio a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração respeitado o prazo de validade do presente Edital.

7.6 De acordo com o interesse e a conveniência da Administração, na ocorrência de desistência do(a) estagiário(a) ou surgimento de novas vagas de estágio no âmbito desta unidade do IF Baiano, dentro do prazo de validade deste processo seletivo, as mesmas poderão ser preenchidas pelos candidatos constantes do cadastro de reserva, de acordo com a classificação final.

7.7 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a serem divulgadas no endereço eletrônico <https://concurso.ifbaiano.edu.br>, vindo tal documento a constituir parte

integrante deste Edital.

7.8 O(a) candidato(a) selecionado(a) que não atender à convocação para celebração do estágio será considerado(a) desistente do processo seletivo.

7.9 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, no prazo estabelecido no cronograma Anexo I, das decisões objetos dos recursos, assim entendidos: I - Contra o Edital; II - Contra a nota final e a classificação dos candidatos.

7.10 O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso, com fundamentação, ao e-mail contabilidade@ifbaiano.edu.br, conforme prazo estabelecido no cronograma Anexo do edital.

7.11 Serão considerados aprovados os candidatos classificados até 10^a colocação, para os setores ofertantes de 2 (duas) vagas, conforme DECRETO Nº 9.739, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

7.12 Serão considerados aprovados, todos os candidatos empatados na última classificação.

7.13 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas em conjunto com o setor solicitante.

ANEXO I CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
1	Publicação do Edital	25/08/2025
2	Prazo de impugnação ao Edital	26/08/2025
3	Divulgação da versão definitiva do Edital	27/08/2025
4	Período de inscrições	27/08/2025 a 31/08/2025
5	Realização das provas objetiva e subjetiva	03/09/2025
6	Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas	04/09/2025
7	Prazo para recurso do gabarito preliminar das provas objetivas	05/09/2025
8	Divulgação do resultado dos recursos do gabarito das provas objetivas	08/09/2025
9	Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas	10/09/2025
10	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	11/09/2025
11	Divulgação do resultado dos recursos e definitivo da prova objetiva	12/09/2025
12	Entrevista	17/09/2025
15	Resultado Final (homologação)	18/09/2025

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Processo Seletivo para Estagiários – Edital nº 184/2025
Recurso contra (etapa):
Nome:
Vaga:
Área de atuação:
Fundamentação:

Conteúdo programático:

1. ORÇAMENTO PÚBLICO

Conceitos e princípios orçamentários. Estrutura do orçamento público no Brasil (PPA, LDO e LOA). Classificações orçamentárias (receita e despesa). Ciclo orçamentário. Instrumentos e normas de gestão orçamentária (Lei nº 4.320/1964, LRF, NBCASP). Créditos orçamentários. Execução orçamentária. Controle e avaliação orçamentária. Orçamento público e políticas públicas.

2. CONTABILIDADE PÚBLICA

Conceito, objeto e objetivos da contabilidade aplicada ao setor público. Princípios, normas e estrutura conceitual da contabilidade pública (NBC TSP e MCASP). Patrimônio público: componentes, variações patrimoniais e mensuração. Receitas e despesas públicas: classificação e registro contábil. Regimes contábeis: competência e caixa. Plano de contas aplicado ao setor público (PCASP). Procedimentos contábeis patrimoniais, orçamentários e específicos. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (DCASP). Controle interno, prestação de contas e responsabilidade na gestão fiscal.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Administração Pública: direta, indireta, centralizada e descentralizada. Atos administrativos: conceito, atributos, requisitos, classificação e extinção. Poderes da Administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Serviços públicos: conceitos, características, classificação e formas de prestação. Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). Agentes públicos: espécies, provimento, vacância, direitos, deveres e responsabilidades. Controle da Administração Pública: interno, externo e judicial.

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Ortografia oficial (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa). Classes de palavras: emprego e flexão. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Crase. Figuras de linguagem. Redação oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República).

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 20/08/2025 15:10:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 735981
Verificador: a3ba6dbf1b
Código de
Autenticação:

